

Verifique os canais eletrônicos disponíveis para atendimento

A Superintendência de Seguros Privados – Susep estará com as atividades em suas instalações suspensas até o dia 6 de abril, no enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e em alinhamento com as diretrizes divulgadas pelos Ministérios da Economia e da Saúde. Com os servidores em atuação remota, neste período, para manter seus serviços a autarquia informa os canais eletrônicos disponibilizados para atendimento temporário ao público em geral e aos supervisionados.

Como alternativa ao atendimento presencial ao público, que está suspenso desde 16/03/2020 (por 30 dias a partir dessa data), a Susep mantém ativo o canal **FALE CONOSCO** e, enquanto durar a suspensão, a possibilidade de contato por **WhatsApp**, por meio do **número (21) 97684-7806**.

Veja, a seguir, todos os canais disponíveis:

Envio e protocolo de documentos

O Protocolo de documentos seguirá por meio eletrônico. Acesse aqui e verifique as orientações.

Atendimento ao consumidor

O atendimento ao público permanecerá sendo realizado por meio do **FALE CONOSCO** e, enquanto durar a suspensão, a Susep disponibilizará contato por **WhatsApp**, por meio do número **(21) 97684-7806**.

Atendimento à imprensa

Jornalistas devem entrar em contato pelo e-mail **imprensa.rj@susep.gov.br**.

Atendimento da Auditoria

Para Órgãos Externos de Controle (TCU e CGU) e Assessoria de Controle Interno (AECI) do Ministério da Economia - audit.rj@susep.gov.br

Assuntos Internacionais

Demandas relativas às atividades da Susep no âmbito internacional - **internacional.rj@susep.gov.br**

Assuntos Estatísticos

Demandas relativas aos relatórios e sistemas estatísticos da Susep - estatisticas.rj@susep.gov.br

Processo Administrativo Sancionador

Demandas relativas a processos sancionadores em andamento na Susep - Coordenação-Geral de Julgamentos - CGJUL

cgjul.rj@susep.gov.br

Atendimento a servidores ativos e aposentados e pensionistas

Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal - COGEP

cogep.rj@susep.gov.br

ATENDIMENTO AO MERCADO SUPERVISIONADO

Coordenação de Arrecadação e Execução Financeira

Atendimento relativo à Taxa de Fiscalização, CADIN, recarga do quadro 92 do FIP ou parcelamento de débitos

coraf.rj@susep.gov.br

Regulação de Seguros Massificados, Seguros de Pessoas, Microseguros, Previdência Complementar Aberta e Capitalização

Coordenação Geral de Regulação de Seguros Massificados, Pessoas e Previdência - CGSEP

cgsep.rj@susep.gov.br

Coordenação de Regulação de Seguros Massificados - COMAS (Seguros Massificados e Capitalização)

comas.rj@susep.gov.br

Coordenação de Regulação de Seguros de Pessoas e Previdência - COPEP (Seguros de Pessoas, Microseguros e Previdência Complementar Aberta)

copep.rj@susep.gov.br

Grandes riscos e resseguros

Coordenação Geral de Grandes Riscos e Resseguros - CGRES (regulação e supervisão de conduta de grandes riscos e resseguros, além de supervisão de produtos, balanço de pagamentos e moeda estrangeira)

cgres.rj@susep.gov.br

Monitoramento de solvência

Coordenação Geral de Monitoramento Prudencial - CGMOP

cgmop.rj@susep.gov.br

Coordenação de Monitoramento de Provisões Técnicas - COPRA (Monitoramento de solvência com foco nas provisões técnicas)

copra.rj@susep.gov.br

Coordenação de Monitoramento de Riscos - CORIS (Monitoramento de solvência com foco no capital mínimo requerido e no teste de adequação de passivos)

coris.rj@susep.gov.br

Coordenação de Monitoramento de Ativos Financeiros e Macroprudencial - COMAP (Monitoramento de solvência com foco nos ativos financeiros)

comap.rj@susep.gov.br

Coordenação de Monitoramento de Solvência e Contabilidade - COMOC (Monitoramento de solvência com foco nos aspectos gerais de solvência e contabilidade)

comoc.rj@susep.gov.br

Fiscalizações prudenciais em curso

Coordenação-Geral de Fiscalização Prudencial - CGFIP

cgfip.rj@susep.gov.br

Dúvidas sobre os registros contábeis auxiliares obrigatórios

[Consulte as perguntas frequentes.](#)

Caso sua dúvida não esteja contemplada, encaminhe sua consulta através do **[peticionamento eletrônico](#)**, observando o previsto na **[Deliberação Susep Nº 183/2016](#)**.

Fonte: SUSEP, em 01.04.2020.